



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 479/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

LIVRO 003
FLS 282

Proc. nº 33 90

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à CARLOS DOS SANTOS SILVA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à CARLOS DOS SANTOS SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "B", Quadra 12, Lotes 30 e 31, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com o lote 32, frente para a Rua B e fundos com os lotes 14 e 15 da Rua A, medindo: 17,70 (Dezessete metros e setenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGOSTO DE 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS

